

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 06/2025

Aos (21) vinte e um dias do mês de fevereiro de 2025, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), da Sra. TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio - Econômicas (DPE), tendo como participante a Sra. CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Item 01 - Processo nº 081.2159.2024.0006048-68, EXPRESSO METROPOLITANO – OFÍCIO Nº 013/2024 – OPE**, trata-se de solicitação de informações sobre os impactos diretos que os ônibus elétricos causam na Linha Simões Filho X Aeroporto – *A Diretoria em Regime de Colegiado decide encaminhar o processo à DPLO devido ao pleito ter sido atendido pela perda do objeto*; **Item 02 – Processo nº 081.2186.2025.0000442-91, AGERBA / DE / NÚCLEO DE GESTÃO DE CONCESSÕES DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIOS – NGCTTH**, trata-se de solicitação de reajustamento de preços, mediante a aplicação do índice INPC/IBGE, nos termos do inc, XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, requerida pela empresa CONSUNAV, referente ao Contrato nº 07/2022 - *A Diretoria em Regime de Colegiado aprova o reajuste contratual referente ao Contrato nº 07/2022, firmado entre AGERBA e a CONSUNAV. Encaminhar o processo ao NGCTTH e ASSESSORIA/GAB/DE para devidas providências e à COFIN para elaboração da Apostila Financeira*; **Item 03 - Processo nº 081.2167.2024.0005724-96, AGERBA / DE / DQS / DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DFIS**, trata-se de Estudo Técnico sobre a viabilidade da realização de nova licitação para linha do Sistema Complementar 2081 – FEIRA DE SANTANA – SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – *A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito até a conclusão do Plano Diretor. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências*; **Item 04 - Processo nº 081.2154.2024.0004484-61, AGERBA / DE / DPE / DIRETORIA DE PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS – DPSE**, trata-se de minuta do Termo de Referência, referente à Pesquisa de Satisfação dos usuários que utilizam os serviços dos Terminais Turístico Náutico da Bahia e Marítimo de Vera Cruz, bem como os serviços das lanchas nas travessias SALVADOR X MAR GRANDE e MAR GRANDE X SALVADOR – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a contratação da empresa Pi9 PESQUISAS, pois apresentou o menor valor para realizar os trabalhos referentes à Pesquisa de Satisfação dos usuários que utilizam os serviços dos Terminais Turístico Náutico da Bahia e Marítimo de Vera Cruz, bem como os serviços das lanchas nas travessias SALVADOR X MAR GRANDE e MAR GRANDE X SALVADOR. Encaminhar o processo à ASSESSORIA DE GABINETE/DE para devidas providências e à DPSE para conhecimento*; **Item 05 - Processo nº 081.2186.2023.0004119-34, AGERBA / DE / NÚCLEO DE GESTÃO DE CONCESSÕES DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIOS – NGCTTH**, trata-se de solicitação do Núcleo de Gestão para notificar as empresas Coopevastram – Cooperativa Valenciana de Transporte

Marítimo e a Marazul Transportes Marítimos Ltda. ME para apresentação do seguro das embarcações, conforme a exigência dos Contratos Emergenciais de Prestação de Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros nº 01 e 02 de 2023 – ***A Diretoria em Regime de Colegiado determina que o NGCTTH inicie tratativas junto com a DPLO para nova licitação, uma vez que já houve contratação emergencial. Encaminhar o processo ao NGCTTH para devidas providências;*** Item 06 - Processo nº 081.2164.2024.0005754-69, IVO JOSÉ DE SOUZA – OFÍCIO Nº 001/2024, trata-se de solicitação de abertura de procedimento licitatório da linha BARREIRAS X BAIANÓPOLIS, pelo Subsistema Complementar – SLIC – ***A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe os pareceres técnicos e indefere o pleito. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências;*** Item 07 – Processo nº 081.2165.2024.0005886-90, AGERBA / DE / DPE / DIRETORIA DE TARIFAS/DTAF, trata-se de solicitação da Diretoria de Tarifas (DTAF) referente a elaboração de um Termo de referência para a contratação de consultoria especializada, relativo à área econômico-financeira, visando proporcionar apoio técnico aos especialistas do Setor. ***A Diretoria em Regime de Colegiado aprova o Termo de Referência, id. (00108434319) para a contratação de consultoria especializada, relativo à área econômico-financeira, visando proporcionar apoio técnico aos especialistas da DTAF. Encaminhar o processo à ASSESSORIA/GAB/DE e à DTAF para devidas providências;*** Item 08 - Processo nº 081.15019.2024.0000385-42, AGERBA / DE / PROCESSOS DE REPARAÇÃO DE DANOS – PRD, trata-se de Processo de Reparação de Danos – PRD instaurado pela AGERBA em face da SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda., em razão do descumprimento de outorga do Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público - AGERBA Nº 01/00, que tem por objeto a administração, operação e exploração comercial do Aeroporto de Porto Seguro, no estado da Bahia – ***A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe os pareceres técnico e autoriza a abertura da terceira fase do PRD, com expedição de notificação à empresa para pagamento do débito atualizado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa; declaração de prescrição do período de 21/06/2017 a 21/05/2019, conforme indicado pela COFIN, id. (00106752837). Encaminhar o processo ao PRD para devidas providências e à COFIN para conhecimento;*** Item 09 - Processo nº 081.9151.2025.0000260-01, GISONILDO DE OLIVEIRA SILVA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2148 – JUAZEIRO X CURAÇÁ, pelo Subsistema Complementar – SLIC – ***A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. GISONILDO DE OLIVEIRA SILVA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências;*** Item 10 - Processo nº 081.9151.2025.0000257-06, MARIO DE FREITAS BRANDÃO JUNIOR, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2028 – FEIRA DE SANTANA X CORAÇÃO DE MARIA, pelo Subsistema Complementar – SLIC- ***A Diretoria em Regime de***

Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. MARIO DE FREITAS BRANDÃO JUNIOR por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 11 - Processo nº 081.9151.2025.0000254-55, JOSAFÁ DOS SANTOS ALVES, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2028 – FEIRA DE SANTANA X CORAÇÃO DE MARIA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. JOSAFÁ DOS SANTOS ALVES por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 12 - Processo nº 081.9151.2025.0000250-21, GILSON CARVALHO DOS SANTOS, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2028 – FEIRA DE SANTANA X CORAÇÃO DE MARIA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. GILSON CARVALHO DOS SANTOS por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 13 - Processo nº 081.9151.2025.0000261-84, ANTONIO SILVA SANTOS, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2148 – JUAZEIRO X CURAÇÁ, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. ANTONIO SILVA SANTOS por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 14 - Processo nº 081.2159.2024.0006047-87, EXPRESSO ATLÂNTICO LTDA., trata-se de solicitação de prescrição dos débitos dos Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição dos Autos de Infração, constantes na planilha, id. (00106245641). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 15 - Processo nº 081.2189.2025.0001030-01, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, trata-se de pareceres do julgamento de 10 (dez) processos de autos de infração

referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração - ***A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CSJRI, id.(00108296024), no sentido de não provimento de todos os recursos referentes aos autos de infração listados. Encaminhar o processo à CSJRI para devidas providências; Item 16 - Processo nº 081.2193.2023.0000211-54, AGERBA / DE / PROCESSOS DE REPARAÇÃO DE DANOS - PRD***, trata-se de solicitação de instauração de Processo Administrativo de Reparação de Danos (PRD), em desfavor dos Permissionários da Linha 2079 - FEIRA DE SANTANA X CACHOEIRA VIA CAPOEIROÇU – ***A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece e homologa a prescrição dos débitos. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 17 - Processo nº 081.2173.2023.0005123-50, JOILSON CARLOS DE MATOS CAZAES – ME***, trata-se de instauração de Processo Administrativo de Reparação de Danos (PRD), em desfavor do Permissionário da Linha 2079 – FEIRA DE SANTANA X CACHOEIRA, VIA CAPOEIRUÇU – ***A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece e homologa a prescrição dos débitos. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 18 - Processo nº 081.2193.2023.0005959-16, GERALDO RODRIGUES SILVA (GERALDO TRANSPORTES)***, trata-se de instauração de Processo Administrativo de Reparação de Danos (PRD), em desfavor do Permissionário da Linha 2039 – BARREIRAS X SÃO JOSÉ DO RIO GRANDE – ***A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece e homologa a prescrição dos débitos. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 19 - Processo nº 081.2190.2025.0000643-84, ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.***, trata-se de fatura para pagamento de serviços prestados pela Empresa Escrita, no valor de R\$ 1.021,38 (um mil e vinte e um reais e trinta e oito centavos), relativo à NF nº 00048574, decorrente dos serviços prestados no período compreendido entre 12 e 31 de dezembro de 2024 – ***A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe os pareceres técnicos, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração do Ordenador de Despesa, à Assessoria de Gabinete/DE para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito, à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016; Item 20 - Processo nº 081.2169.2023.0006248-48, AGERBA / DQS / DFIS / GEFIC / PRSSA – COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO***, trata-se de processo sancionatório instaurado pela AGERBA em face do Município de CAIRU, tendo em vista possíveis descumprimentos de obrigações contratuais previstas no Termo de Cessão de Uso nº 04/2017, cujo objeto constitui na transferência da operação / manutenção dos Terminais Hidroviários de Gamboa do Morro e Morro de São Paulo – ***A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe os pareceres da Comissão Processante, (Relatório Final) id. (00102141815) e da PGE-PCT-AGERBA, id. (00103467608) e reconhece que o Município de Cairú incorreu nos ilícitos administrativos previstos no Art. 185, I e IV, da Lei nº 9.433/2005, cabendo, assim, a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração. Encaminhar o processo à ASSESSORIA DE GABINETE/DE para devidas providências; Item 21 - Processo nº 006.0417.2024.0035730-29, COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS – CE.2294/2024-2***, trata-

se de consulta formulada pela BAHIAGÁS à PGE, onde solicita parecer sobre a possibilidade do exercício de atividade de comercialização de gás pela BAHIAGÁS – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico da PGE-PCT-NAC-PMC-160-2024 e aprova a nova Minuta de Resolução, id.(00107302966). Encaminhar o processo ao NGAS e à ASSESSORIA/GAB/DE para devidas providências; Item 22 - Processo nº 081.10453.2020.0003147-68, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA – TCE – PROCESSO TCE/ 003396/2019 – NOTIFICAÇÃO Nº 001085/2020, trata-se do Relatório de Auditoria dos estudos de reequilíbrio do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 02/00 entre a AGERBA e a Concessionária Litoral Norte S.A – CLN – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza de que nesse momento o Termo de Referência (TR), a ser elaborado por equipe técnica desta Agência, deve ser focado no item (ii) - fase II, que visa à revisão dos dois termos aditivos e dos pleitos de reequilíbrio pendentes na AGERBA, de modo que as Fases I e III poderão ser tratadas em momento posterior. Encaminhar o processo ao NGCTRARP/RP para devidas providências; Item 23 - Processo nº 081.2193.2024.0006269-10, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrado a prescrição de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição dos Autos de Infração, constantes na planilha, id. (00103901005). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 24 - Processo nº 081.2193.2024.0005731-15, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrado a prescrição de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição dos Autos de Infração, constantes na planilha, id. (00101917567). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 25 - Processo nº 081.2193.2024.0005744-21, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrado a prescrição de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição dos Autos de Infração, constantes na planilha, id. (00101874596). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 26 - Processo nº 081.2193.2024.0005742-60, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrado a prescrição de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição dos Autos de Infração, constantes na planilha, id. (00101877943). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 27 - Processo nº 081.9151.2024.0006317-88, ALEX SANDRO LINO DA SILVA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2148 – JUAZEIRO X CURAÇÁ, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. ALEX SANDRO LINO DA SILVA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 28 - Processo nº 081.9151.2024.0006312-73, ALUIZIO MARQUES DA SILVA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2151 – JUAZEIRO X REMANSO, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do*

Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. ALUIZIO MARQUES DA SILVA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 29 - Processo nº 081.2156.2024.0005527-51, AGERBA / DE / ASSESSORIA TÉCNICA DIRETORIA EXECUTIVA – ASTEC, trata-se de questionamento à COFIN referente aos valores de multas a serem aplicados nos casos de Autos de Infração lavrados em face de Concessionárias operadoras de Terminais Hidroviários – A Diretoria em Regime de Colegiado determina que seja utilizado o valor da TUTE correspondente ao TTNB (R\$ 1,90 / Resolução AGERBA nº 14/2024), id. (00101130655) como tarifa básica para o cálculo das infrações a que se refere a COFIN no despacho, id. (00101198803), referente ao Terminal de Vera Cruz (TMVC). Encaminhar o processo à ASTEC, à COFIN e ao NGCTTH para devidas providências; Item 30 - Processo nº 081.2181.2022.0006284-81, AGERBA/DQS/DFIS/GEFIC/POLO REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PRVDCONQ., trata-se de processo sancionatório instaurado pela AGERBA em face da NTRS – Novo Terminal Rodoviário de Salvador SPE LTDA., tendo em vista os fatos e elementos constantes na Portaria AGERBA nº 100, de 27 de dezembro de 2022 – A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe os pareceres técnicos da Comissão Processante, (Relatório Circunstanciado), id. (00066456132) e da PGE, id. (00106650883) e autoriza a aplicação de penalidades imputadas à NTRS de multa no percentual mínimo permitido no contrato, isto é, 0,5% (meio por cento) sobre o valor da garantia de execução do contrato e suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração por 86 (oitenta e seis) dias. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 31 - Processo nº 081.9151.2024.0006279-18, ALECSANDRO PEREIRA DA SILVA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. ALECSANDRO PEREIRA DA SILVA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 32 - Processo nº 081.9151.2025.0000249-98, ALAN CERQUEIRA DE OLIVEIRA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2028 – FEIRA DE SANTANA X CORAÇÃO DE MARIA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. ALAN CERQUEIRA DE OLIVEIRA por ter cumprido

o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 33 - Processo nº 081.9151.2024.0006231-73, MARIA JOSÉ DA SILVA PASSOS TRANSPORTE LTDA., solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC - A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA PASSOS TRANSPORTE LTDA., por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 34 - Processo nº 081.9151.2024.0005978-22, FABRICIO DA ROCHA CRUZ, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2048 – BARREIRAS X SANTA CRUZ VIA BR020 E LEM, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. FABRICIO DA ROCHA CRUZ por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 35 - Processo nº 081.9151.2024.0005465-94, POLIANO ROCHA BARBOSA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2048 – BARREIRAS X SANTA CRUZ VIA BR020 E LEM, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. POLIANO ROCHA BARBOSA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 36 - Processo nº 081.2159.2025.0000209-72, ANTÔNIO GUEDES DO NASCIMENTO, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2031 – BARREIRAS X JUPAGUÁ VIA CRISTÓPOLIS, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe os pareceres técnicos e indefere o pleito. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 37 - Processo nº 081.2159.2024.0001230-96, COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS – CE.1536/2024-1, trata-se de solicitação de aprovação da minuta dos modelos de Contratos a serem utilizados pela BAHIAGÁS, através da Plataforma Eletrônica de Aquisição e Oferta de Gás e Regulamentação do Contrato de compra e venda de gás canalizado, estabelecendo as condições do fornecimento do gás nas modalidades firme Inflexível, Interruptível B e/ou Spot – A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a

minuta dos modelos de Contratos a serem utilizados pela BAHIAGÁS, através da Plataforma Eletrônica de Aquisição e Oferta de Gás e Regulamentação do Contrato de compra e venda de gás canalizado, estabelecendo as condições do fornecimento do gás nas modalidades firme Inflexível, Interruptível B e/ou Spot. Encaminhar o processo ao NGAS e à ASSESSORIA/GAB/DE para devidas providências; Item 38 - Processo nº 081.2187.2024.0006058-93, AGERBA / DE / ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO-ASPE – C.I. DE 15/01/2025, trata-se de solicitação de autorização para a formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade Obrigatória com a publicação de atos de interesse desta Agência Reguladora – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade Obrigatória com a publicação de atos de interesse desta Agência Reguladora. Encaminhar o processo à ASPE e à ASSESSORIA/GAB/DE para devidas providências; Item 39 - Processo nº 081.9151.2024.0005586-81, AGERBA/DE/DQS/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL – DPLO, trata-se de solicitação de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 241/2017 do permissionário Sr. GIVALDO EVANGELISTA DA SILVA – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. GIVALDO EVANGELISTA DA SILVA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 40 - Processo nº 081.2159.2024.0001859-54, COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS – CE.2038/2024-1, trata-se de solicitação de aprovação das Minutas de Resolução: Minuta de Contrato GNL E GNC MAIOR 30 ML, Minuta do Contrato GNL E GNC ATÉ 30 MIL, Minuta de Contrato GNV bandeiras e Minuta de Contrato GNV – POSTOS - A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a Minuta do Contrato GNL E GNC MAIOR 30 ML, Minuta do Contrato GNL E GNC ATÉ 30 MIL, Minuta de Contrato GNV bandeiras e Minuta de Contrato GNV – POSTOS. Encaminhar o processo ao NGAS e à ASSESSORIA/GAB/DE para devidas providências; Item 41 - Processo nº 081.9151.2024.0006603-71, ÁLVARO LUIS DA SILVA SOUZA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2028 – FEIRA DE SANTANA – CORAÇÃO DE MARIA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. ÁLVARO LUIS DA SILVA SOUZA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 42 - Processo nº 081.9151.2024.0006483-20, OSÓRIO DE OLIVEIRA SOUZA NETO, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2024 – BARREIRAS X COTEGIPE, pelo Subsistema

Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. OSÓRIO DE OLIVEIRA SOUZA NETO por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 43 - Processo nº 081.9151.2024.0006432-80, CRISTIANO HILDEBERTO SAMPAIO TELES, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. CRISTIANO HILDEBERTO SAMPAIO TELES por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 44 - Processo nº 081.9151.2024.0006309-78, JADER DINIZ BRITO, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2025 – BARREIRAS X COVAS VIA ANGICAL, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. JADER DINIZ BRITO por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 45 - Processo nº 081.2164.2023.0006530-01, AGERBA / DE / LICITAÇÃO, trata-se da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024, que teve por objeto a Outorga de Concessão das Linhas de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros, Nº 1001 – SALVADOR (TTNB) / VERA CRUZ (TMVC) e Nº 1002 – SALVADOR (TTNB) / VERA CRUZ (TMVC), com embarcações tipo monocasco ou catamarã - A Diretoria em Regime de Colegiado determina o desmembramento da Linha Nº 1001, para a qual “não acudiram interessados” e autoriza a Comissão Permanente de Licitação-CPL da AGERBA a reabertura da licitação CP Nº 001/2024 somente para esta referida Linha Nº 1001, na modalidade de Concorrência Pública, devendo ser publicado o necessário Edital nas mesmas bases, exigências e condições estabelecidas naquele Edital de Concorrência Pública Nº 001/2024, mesmo prazo, sobretudo porque este Edital está validado técnica e juridicamente pelos respectivos Órgãos Competentes, não havendo necessidade de novo procedimento para a respectiva validação, bem assim de aviso para licitar, prevalecendo o anterior. Encaminhe-se à CPL para as providências decorrentes desta Deliberação, com a celeridade que o caso requer, no interesse público, observada a supremacia das necessidades sociais; Item 46 - Processo nº 081.2188.2024.0006272-58, AGERBA / DE / DQS /*

NGCTRARP/RP – C.I. Nº 99/2024, trata-se de notificação de vencimento do Contrato de Prestação de Serviços AGERBA nº 01/2023, firmado com a empresa GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada de Engenharia para apoio às atividades de competência legal desta Agência Reguladora - ***A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a formalização de Aditivo contratual ao Contrato de Prestação de Serviços AGERBA nº 01/2023 firmado entre a GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. e a AGERBA. Encaminhar o processo à ASSESSORIA GABINETE/DE e ao NGCTRARP/RP para as devidas providências.*** O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio – Econômicas